



EMENDA SUPRESSIVA/2018

Os Vereadores da Comissão de Justiça, Economia e Finanças os Senhores JEFFERSON SOUZA SILVA-PRESIDENTE, REGINALDO CEZARIO DE OLIVEIRA-VICE-PRESIDENTE E VANILDO BORTO FAURO-RELATOR, no uso das prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa-MT e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, apresenta a seguinte Emenda Supressiva, que visa suprimir parcialmente a redação do art. 258 do Projeto de Lei nº. 031/2017, de 13 de Novembro de 2017. .

Suprimi parcialmente a redação do art. 258 do Projeto de Lei nº. 031/2017, *que dispõe sobre a alteração do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Cipa-MT, conforme especifica e dá outras providencias.*

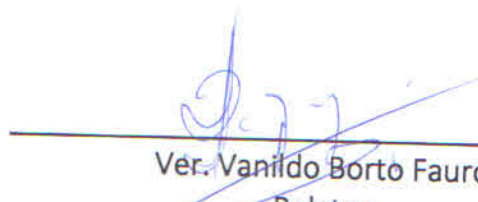
TITULO V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 258- Os servidores públicos municipais serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS-RGPS) , conforme definido em Lei Municipal específica, a quem compete o pagamento dos benefícios de caráter previdenciário.

Sala das Comissões em 19 de Abril de 2018.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente


Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. Vanildo Borto Fauro
Relator